

---

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020 CUBATÃO/SP**

**PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O TERMO ADITIVO 001/2019 AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 003/2018 PARA CARGO DE TÉCNICO DE FARMÁCIA, MAQUEIRO E FARMACÊUTICO PARA EXERCER AS FUNÇÕES ORIUNDAS DOS ATENDIMENTOS JUNTO AO PRONTO SOCORRO CENTRAL E PRONTO SOCORRO INFANTIL DE CUBATÃO/SP,**

O **Instituto Alpha De Medicina Para Saúde**, Organização Social sem finalidade lucrativa, que tem dentre seus objetivos o de disponibilizar-se junto aos poderes públicos municipais, estaduais, federais e aos particulares para o desenvolvimento de projetos de gerenciamento e administração de unidades de serviços voltados para o desenvolvimento humano e tecnológico como o esporte, saúde, educação, cultura, meio ambiente, trabalho, qualificação e recolocação profissional, o desenvolvimento humano e sócio econômico, VEM tornar publico o edital nº 01/2020-Cubatão pelo qual irá contratar profissionais para os cargos a seguir no cumprimento do Termo Aditivo 001/2019 ao Contrato de Gestão nº 003/2018 firmado com o Município de Cubatão/SP, considerando que exauriram as vagas do processo seletivo anterior para os cargos abaixo elencados, considerando a necessidade de novos colaboradores pelo exaurimento das vagas.

O Processo Seletivo não segue estritamente a disciplina de concursos públicos, contudo é feito em obediência aos princípios da impessoalidade, igualdade, vantajosidade e economicidade.

As informações prestadas pelos candidatos terão caráter confidencial. Cumpre destacar que a constatação de informações inverídicas por parte do candidato o excluirá automaticamente de qualquer fase do processo seletivo.

O eventual cancelamento deste processo seletivo, não acarretará qualquer responsabilidade do Instituto para com os concorrentes.

## **1 - DA DIVULGAÇÃO**

A divulgação oficial deste Processo Seletivo dar-se-á através de Publicação do Edital pela internet, no endereço <http://www.alphainstituto.com.br> e também no site da Prefeitura Municipal de Cubatão.

## **2 - DOS CARGOS/FUNÇÕES DISPONÍVEIS:**

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>JORNADA</b>	<b>SALÁRIO</b>
Técnico em Farmácia	2	12x36hs	R\$ 1.700,00
Maquero	Cadastro Reserva	12x36hs	R\$ 1.267,00
Farmacêutico	Cadastro Reserva	30hs semanais	R\$ 2.795,10

## **3 - DAS CARACTERÍSTICAS E REQUISITOS MÍNIMOS DA FUNÇÃO**

### **• TÉCNICO DE FARMÁCIA**

O Técnico em Farmácia é um profissional da área da saúde. Atuando sob a supervisão de um farmacêutico, o técnico em farmácia pode exercer atividades como:

- Manipular e realizar controle de qualidade de medicamentos e cosméticos em farmácias de manipulação.
- Auxiliar a produção, controle e qualidade e logística dos produtos em

indústrias farmacêuticas.

- Controlar estoque, dispensar, distribuir e dosar medicamentos em farmácias hospitalares.
- Dispensar medicamentos e farmácias e drogarias.
- Auxiliar nos processos administrativos de empresas ligadas ao ramo farmacêutico.

Tarefas do técnico em farmácia no Brasil:

- 1.) Atender os clientes do estabelecimento fazendo a dispensação das drogas prescritas conforme com o receitado sem modificar a prescrição;
- 2.) Esclarecer dúvidas sobre os medicamentos, doses, horários e tempo de uso;
- 3.) Ler e interpretar corretamente as receitas médicas;
- 4.) Dar baixa das medicações no sistema informatizado da farmácia ou drogaria;
- 5.) Controlar estoques para reposição e verificar datas de validade;
- 6.) Manter laboratório farmacêutico em ordem e organizado para manipulação correta de drogas médicas;
- 7.) Chegar a calibragem dos equipamentos do laboratório para fim de se manter a precisão;
- 8.) Auxiliar na administração de empresas do setor;
- 9.) Organizar as prateleiras em ordem alfabética ou por laboratório (marca de produtos);
- 10.) Seguir normas e regras estipuladas pela Anvisa;
- 11.) Não pode mudar ou alterar prescrições médicas e de outros profissionais prescritores ,deve atender conforme está escrito na receita;
- 12.) Aplicar injeções quando prescritas ao paciente na receita.

**Requisito essencial:** curso de Técnico em Farmácia com o devido registro de classe.

- **MAQUEIRO**

Executar o transporte de pacientes em macas, desde a entrada no Pronto

Atendimento até as salas de emergências, enfermarias, salas de cirurgias, além do deslocamento de pacientes internamente.

**Requisito essencial:** ensino fundamental completo

- **FARMACÊUTICO**

Armazenamento e controle dos produtos, com a devida conservação dos

mesmos, elaboração de sistema eficaz de dispensação; orientação e supervisão das equipes responsáveis pela dispensação dos medicamentos; criação de protocolos de serviço, bem como outras inerentes ao cargo.

**Requisito essencial:** curso Superior em Farmácia com o devido registro de classe.

#### **4 - DA INSCRIÇÃO**

As inscrições para os cargos acima serão realizadas diretamente pelo website da entidade ([www.alphainstituto.com.br](http://www.alphainstituto.com.br)), **nos dias 12 a 16 de fevereiro de 2020**, devendo clicar no link INSCRIÇÕES no site do Instituto e seguir as orientações lá constantes.

**A entrega do formulário de pré-inscrição** deverá ser feita pessoalmente pelo candidato ou por terceiros desde que seja representado por procuração pública com poderes específicos para realizar inscrição no processo seletivo 001/2020-Cubatão.

CASO NÃO SEJA ENTREGUE O FORMULÁRIO DE PRÉ-INScrição NA DATA E LOCAL DETERMINADAS, O CANDIDATO NÃO TERÁ SUA INSCRIÇÃO VALIDADE PARA O PROCESSO SELETIVO, NÃO PODENDO REALIZAR AS PROVAS.

Após receber a confirmação da pré-inscrição por e-mail, **o candidato deverá imprimi-lo e levar até a o Pronto Socorro infantil, com endereço na Av. Martins Fontes nº 76, Vila Nova – Cubatão** (Pronto Socorro Infantil de Cubatão – Piso Superior no CEP - Instituto Alpha Cubatão/SP (Pedir informação na recepção)), **no dia 18 de fevereiro de 2020, das 09hs às 12hs / 13hs às 16hs**, sendo facultativa a entrega de 1kg de alimento não perecível previamente estabelecidos como arroz, feijão e óleo de soja que serão destinados ao Fundo Municipal de Solidariedade.

Os interessados deverão se apresentar no endereço acima delineado **munidos de cédula de identidade e CPF, além do formulário de pré-inscrição recebido no e-mail.**

Nota: Não serão aceitas inscrições recebidas após a data estipulada.

**A divulgação** da data, local e horário da prova objetiva (conhecimentos gerais e específicos) será realizada a partir do dia 19 de fevereiro de 2020 no site do instituto ([www.alphainstituto.com.br](http://www.alphainstituto.com.br)).

#### **4.1 - REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO:**

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado; ou estar amparado pelo Estatuto da Igualdade (Decreto nº 70.391/72) e no gozo dos direitos políticos na forma do artigo 13 do Decreto nº 70.436/72, para candidatos de origem Portuguesa;
- b) ter 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado civilmente, na forma do Código Civil Brasileiro na data do encerramento das inscrições;

- c) possuir escolaridade mínima correspondente à vaga pleiteada, conforme este edital;
- d) estar em gozo dos direitos políticos;
- e) preencher os requisitos exigidos para o provimento do cargo;
- f) gozar de boa saúde física e mental, nos termos da legislação própria;
- g) estar quite com as obrigações da Justiça Eleitoral;
- h) quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- i) não possuir antecedentes criminais referentes a crimes contra a administração pública e o patrimônio, no prazo de cinco anos a contar do cumprimento da eventual pena;

4.2 - Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou em caráter condicional;

4.3 - O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

4.4 - A falha nas informações constantes no Formulário de Inscrição tornará nula a inscrição em qualquer fase do Processo Seletivo.

## **5 - DA SELEÇÃO**

A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para o cargo e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las.

Razão pela qual, o processo seletivo será composto das seguintes etapas:

- Inscrição e Protocolo;

- Prova de Conhecimentos gerais e específicos;
- Entrevista e/ou Dinâmica de Grupo – de acordo com o número de inscrições;
- Exame Médico e entrega de documentos.

## **6- DA PUBLICIDADE**

Os candidatos que realizarem sua inscrição devidamente na forma deste edital estarão aptos para participar da prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos em data e horário a serem disponibilizados no site [www.alphainstituto.com.br](http://www.alphainstituto.com.br) e também no site da Prefeitura Municipal de Cubatão.

Os classificados realizarão entrevista e/ou dinâmica de grupo, na forma deste edital, em data a ser designada após o resultado do recurso da fase objetiva.

A Entidade divulgará o gabarito da prova objetiva em até 48hs (quarenta e oito horas) após a realização da mesma.

O conteúdo programático está no anexo I deste edital.

Serão aprovados para a próxima etapa (entrevista e/ou dinâmica de grupo) os candidatos que atingirem pelo menos 50% (cinquenta por cento) da pontuação das provas objetivas.

Todas publicações serão realizadas no site do Instituto Alpha:

<http://www.alphainstituto.com.br>

## **7- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

7.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital, aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

7.3 – Todo andamento do referido processo seletivo deverá ser acompanhado somente através do site <http://www.alphainstituto.com.br>, não sendo disponibilizadas através de telefone.

7.4 – O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, ficando sua prorrogação a critério da Diretoria Executiva.

Santos, 11 de Fevereiro de 2020.

**Barbara Braw de Jesus Marques**  
**Diretora Presidente**

---

## ANEXO I

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- **PARA TODOS OS CARGOS**

**INFORMÁTICA** - Conhecimentos Básicos em Microsoft Office: 2017 ou superior na versão em Português; Sistemas Operacionais: Interface, operações básicas, área de trabalho, arquivos, configurações – painel de controle, gerenciador de impressões, aplicativos e acessórios, procedimentos de manutenção e segurança. Editor de Texto: Conceito de processadores de texto, textos, ortografia, pagina – configuração de paginas, fontes, gerenciamento de documentos, janelas, tabelas, impressão de documentos, estilos, mala direta e recursos de produtividade. Planilha Eletronica: conceito de planilha eletrônica, conceitos básicos, funções, cabeçalho e rodape, formatações, impressões e recursos de produtividade.

**CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES** - Aspectos Políticos: Nacional e Internacional, Organização das Nações Unidas (ONU); Doenças endêmicas no Brasil; Segurança, Transportes, Educação, Saúde, Cultura, Religião, Tecnologia, Energia, Desenvolvimento Sustentável e Ecologia.

**PORTUGUÊS:** Tipos de Pronomes, Funções gramaticais de pronome, Sinais de pontuação, Dígrafo, Encontro consonantal, Encontro vocálico

**MATEMÁTICA:** Porcentagem, Aritmética, Potenciação, Geometria, Equação de 1º Grau, Equação de 2º Grau, Trigonometria, Probabilidade, Média Aritmética, Regra de 3 simples e composto, Raciocínio Matemático, Números inteiros

---

- **ESPECÍFICO EM TÉCNICO DE FARMÁCIA**

Formas farmacêuticas, Desinfecção, Esterilização, Vias de administração medicamentosa, Tipos de equipamentos e instrumentais, Formulação de medicamentos, Dispensação, Estoques, Requisitos básicos da Central de Abastecimento Farmacêutico e Estabilidades de medicamentos

- **ESPECÍFICO PARA MAQUEIRO**

Higienização das mãos; Cargo Maqueiro de acordo com a Classificação Brasileira de Ocupação (CBO), atribuições do maqueiro nos cuidados com equipamentos hospitalares; Limpeza e desinfecção de superfícies; Medidas de proteção com pacientes; Fatores de risco no transporte de pacientes;

- **ESPECÍFICO PARA FARMACÊUTICO**

Lei 8080/90; Lei 5991/73; Portaria 344/98; RDC Anvisa nº 306/04 – Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (MEDICAMENTO VENCIDO); Formas farmacêuticas; Farmacovigilância; Farmacoepidemiologia; Princípio Ativo de Medicamentos; Esterelização de Materiais e Meio de Cultura; Terapia Nutricional; Metabolismo dos fármacos, Excipientes na indústria farmacêutica; Formas farmacêuticas e Sistema de Liberação de fármacos; Interações medicamentosas; Funcionamento de farmácia hospitalar; Infecção Hospitalar – Programa de controle; Classes de medicamentos; Direitos básicos do consumidor.